

Ata nº 02/2020. Ata de reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social. Aos vinte e dois dias do mês de maio de dois mil e vinte, às nove horas, reuniram-se virtualmente, por meio de grupo de aplicativo whats App, membros do referido Conselho. A secretária executiva colocou a pauta da reunião: Resolução 004/2020, do CEAS, que aprova o repasse fundo a fundo do Incentivo Benefício Eventual COVID-19. Este recurso estadual tem a finalidade de atender demandas de ocorrências inesperadas, visando restabelecer de maneira imediata as segurancas sociais à população em situação temporária de vulnerabilidade social. Valor do recurso: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Os membros debateram e resolveram aprovar, por unanimidade, a adesão do município a este Recurso. Em seguida, já aproveitando a oportunidade, passou-se a analisar sobre o Plano de Ação deste mesmo Recurso. A secretária executiva explicou que só é permitida a utilização com benefícios eventuais, ou seja, auxílio natalidade, auxílio funeral, vulnerabilidade temporária. Deliberou-se em se utilizar o recurso dentro da vulnerabilidade temporária, pois a natalidade o município ainda tem disponível, e o funeral foi planejado outra fonte de recurso para pagar. A quantidade é prevista para 400 (quatrocentas) auxílios, a serem utilizados até dezembro deste ano. O Plano de Ação foi aprovado por unanimidade. Nada mais a ser tratado, deu-se por encerrada a reunião, lavrou-se a presente Ata, que será assinada posteriormente, quando oportuno.